



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
1/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

I - FINALIDADE

Estabelecer padrões, critérios e normas para auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais, a serem realizadas nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem como regulamentar denúncias e estabelecer o instrumental de trabalho da Unidade de Controle Interno - UCI.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, pessoas ou entidades beneficiadas com recursos públicos do Município, que estão sob coordenação da UCI.

A Instrução Normativa aborda o processo que envolver auditoria interna, inspeção e tomada de contas especial, desde seu início até elaboração do Relatório e/ou Parecer final.

III – CONCEITOS

1. Ata

É um documento em que se registram, de forma exata e sistemática, as ocorrências, resoluções e decisões das reuniões realizadas.

2. Auditoria Interna

Constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública, referente ao ato/fato a ser examinado.

3. Certificado

O Certificado é o documento que representa a opinião da UCI sobre a exatidão e regularidade da gestão e das peças examinadas, devendo ser assinado pelo Controlador Geral.

4. Check List



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
2/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sob a coordenação da UCI.

Lista de verificação para aferir a conformidade dos procedimentos e trabalhos das unidades executoras com legislação e providências recomendadas pela UCI ou determinadas por autoridade competente.

5. Inspeção

As inspeções visam suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas e/ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos que envolvam a administração pública municipal.

6. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

7. Nota

Nota é o documento destinado a dar ciência ao gestor/administrador da área examinada, no decorrer dos exames, das impropriedades ou irregularidades constatadas no desenvolvimento dos trabalhos, para manifestação ou providências pelas unidades executoras.

8. Nota Técnica

Documento elaborado para responder consultas ou questionamentos dos agentes públicos municipais.

9. Ordem de Serviço/Ofício

Documento expedido pelo Controlador Geral, autorizando instauração de auditoria, inspeção e/ou fiscalização.

10. Orientação

A UCI prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, inclusive sobre a forma de prestar contas.

11. Parecer



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
3/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

O Parecer constitui-se na peça documental que externaliza a avaliação conclusiva da UCI sobre a gestão examinada. Consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotáveis para corrigir as falhas identificadas.

12. Plano de Providências

Documento elaborado pela UCI, com objetivo de regularização dos procedimentos da unidade executora, em prazo a ser determinado no caso concreto.

13. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

14. Procedimento de auditoria

É o conjunto de verificações e averiguações previstas num programa de auditoria, que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias à formulação e fundamentação da opinião por parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

15. Recomendação

(Anexo 02) Documento expedido pelo Controlador Geral para orientar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão.

16. Relatório

(anexo 02) Os Relatórios constituem-se na forma pela qual os resultados dos trabalhos realizados são levados ao conhecimento das autoridades competentes, com a finalidade de fornecer dados para tomada de decisões sobre a política de área supervisionada e apontar erros detectados, além de outras.

17. Solicitação

Documento utilizado para formalizar pedido de documentos, informações, justificativas e outros assuntos relevantes, emitido antes ou durante o desenvolvimento dos trabalhos.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
4/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

18. Tomada de Contas Especial

É um processo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e obtenção do respectivo ressarcimento.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n. 101/2000, 7º e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 269 de 29 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), além da Lei Municipal n. 1052 de 06 de novembro de 2007, alterada pela Lei n. 1062 de 19 de dezembro de 2007.

Quanto à Auditoria, foram ainda consultadas as Normas Brasileiras de Contabilidade T-12 e a Lei 4.320/64. Para obtenção de subsídios para os procedimentos da Tomada de Contas Especial, houve embasamento na Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 156.

V – RESPONSABILIDADES

1. Das Unidades Executoras:

- fornecer todas as informações, documentos e processos solicitados pela UCI;
- disponibilizar os recursos materiais e pessoais adequados à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos na unidade;
- cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades, bem como os prazos estabelecidos nesta instrução normativa e em Relatório de auditoria.

2. Da Comissão processante da Tomada de Contas Especial:

- apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;
- elaborar Relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados;



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
5/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

- encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à UCI para revisão e emissão de parecer.

3. Da UCI:

- ✓ o Controlador deve aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização dos trabalhos e na exposição de suas conclusões;
- ✓ realizar seus trabalhos com respeito, integridade, honestidade, diligência, responsabilidade e imparcialidade;
- ✓ observar o sigilo profissional, sendo prudente no uso e proteção das informações obtidas.

• **Na Auditoria:**

- ✓ dirigir os trabalhos da auditoria, documentando-a formalmente, realizando as diligências necessárias, e colhendo os indícios, evidências e provas eventualmente encontrados;
- ✓ apurar os atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, que envolvam recursos públicos;
- ✓ ao final, emitir Relatório, contendo Parecer, comunicando à unidade responsável e ao Chefe do Poder Executivo as providências cabíveis.

• **Na Inspeção:**

- ✓ esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos que envolvam a administração pública municipal.

• **Na Tomada de Contas Especial:**

- ✓ revisar o processo de Tomada de Contas Especial;
- ✓ emitir parecer indicando as medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário;
- ✓ dar conhecimento do resultado final do processo e parecer ao Chefe do Poder Executivo, observando-se o disposto no art. 156, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

• **Nas Denúncias:**



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
6/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sob a coordenação da UCI.

- ✓ promover apuração de denúncias recebidas; - sugerir ao Chefe do Poder Executivo as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades ou ilegalidades verificadas.

4. Do Chefe do Poder Executivo:

- exigir dos responsáveis o cumprimento das medidas e ações necessárias à regularidade e legalidade dos trabalhos e procedimentos, quando notificado do descumprimento;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;
- apoiar as ações da UCI, contribuindo para a execução das suas atividades.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Do Planejamento

1.1- O Sistema de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI (ANEXO 01), identificando órgão e data para cada verificação.

2. Do Comunicado

2.1- O Sistema de Controle Interno emitirá e encaminhará um ofício ou ordem de serviço ao órgão a ser auditado, com quinze dias de antecedência ao procedimento, no mesmo ofício/ordem de serviço solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria.

2.2- O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação requisitada, e entregar aos auditores no início do procedimento;

2.3- O chefe do órgão deverá estar presente no dia da verificação.

3. Da Auditoria Interna

3.1- A Auditoria Interna é técnica de controle que tem por objetivo examinar a legalidade e integridade, podendo também avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública, referente ao ato/fato a ser examinado, bem como avaliar a adequação da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
7/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

3.2- Os Procedimentos e as Técnicas de Auditoria constituem-se em investigações técnicas que, tomadas em conjunto, permitem a formação fundamentada da opinião por parte da UCI.

3.3- As Técnicas de Auditoria a serem utilizadas para instrução do processo são:

a) Indagação Escrita ou Oral - uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da unidade/entidade auditada, para a obtenção de dados e informações;

b) Análise Documental - exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;

c) Conferência de Cálculos - revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados;

d) Confirmação Externa – verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente. Uma das técnicas consiste na circularização das informações com a finalidade de obter confirmações em fonte diversa da origem dos dados;

e) Exame dos Registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados. A técnica pressupõe a verificação desses registros em todas as suas formas;

f) Correlação das Informações Obtidas - cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidências;

g) Inspeção Física - exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis. A evidência é coletada sobre itens tangíveis;

h) Observação das Atividades e Condições – verificação das atividades que exigem a aplicação de testes flagrantes, com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil constatação. Os elementos da observação são: identificação da atividade específica a ser observada; observação da sua execução; comparação do comportamento observado com os padrões; e avaliação e conclusão;

i) Corte das Operações ou “Cut-Off” - corte interruptivo das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento. Representa a “fotografia” do momento-chave de um processo;



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
8/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

j) Rastreamento - investigação minuciosa, com exame de documentos, setores, unidades, órgãos e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

3.4- Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de ofícios e/ou Ordem de Serviço - OS expedida pelo Controlador Geral da UCI.

3.5- A auditoria interna será executada pelo Controlador Geral da UCI, ou por Controlador por ele designado.

3.6- Os trabalhos da auditoria serão documentados formalmente, realizando-se as diligências necessárias, e colhendo os indícios, evidências e provas eventualmente encontradas.

3.7- Os Controladores Internos, no exercício de suas funções, deverão ter livre acesso a todas as dependências do órgão, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação.

3.8- Quando houver limitação à ação da UCI, o fato deve ser comunicado de imediato, por escrito, ao titular da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Chefe do Poder Executivo se causada pelo próprio titular.

3.9- Se, durante os trabalhos de auditoria, for verificada erro/ilegalidade/irregularidade, que possa ser de pronto corrigida, será comunicada desde já ao auditado, para justificativa e providências.

3.9.1- O auditado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar justificativa.

3.10- Deverá ser emitido pelo Controlador Geral da UCI o Relatório de Auditoria e o respectivo Parecer, com análise da justificativa quando for o caso, para encaminhamento à unidade auditada e ao Prefeito, visando sanar as eventuais irregularidades apontadas.

3.11- Em caso de não apontamento de erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade na unidade auditada, o Controlador Geral da UCI deverá emitir o Relatório de Auditoria



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
9/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

relatando os procedimentos verificados e a não incidência de irregularidades, encaminhando vias do Relatório à unidade auditada e ao Prefeito.

3.12- A unidade auditada tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no Relatório de Auditoria.

3.13- O prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, em casos excepcionais, desde que apresentado ao Controlador Geral da UCI pedido instruído com justificativa fundamentada.

3.14- O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas em Relatório de Auditoria deverá ser monitorado através de Plano de Providências, que passa a integrar o processo de auditoria executado.

3.15- Caso as recomendações ou sugestões não sejam atendidas no prazo estabelecido, o Controlador Geral da UCI deverá encaminhar comunicação, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo. Este terá o prazo de 30 (trinta) dias para adoção das medidas cabíveis.

3.16- Se o Chefe do Poder Executivo Municipal também não adotar as providências necessárias para sanar a irregularidade ou ilegalidade, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.

3.17- Para viabilizar a realização de ações de controle em situações em que o objeto alvo da ação se apresenta em grandes quantidades e/ou se distribui de maneira pulverizada, ou ainda em casos em que a ação em sua totalidade se torna impraticável, poderá ser utilizado o método de amostragem.

4. Da Inspeção

4.1- A inspeção é o procedimento sumário de fiscalização adotado para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas e para apuração da legalidade, veracidade e legitimidade de atos e fatos específicos praticados pela administração e por qualquer responsável sujeito à prestação de contas, podendo ser de caráter preventivo e de



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
10/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

monitoramento, inclusive para apuração dos fatos apontados em denúncias e representações.

4.2- A inspeção será determinada em Ordem de Serviço/ofício, pelo coordenador da Unidade de Controle Interno UCI, que poderá procedê-la ou designar Controlador para isso.

4.3- O resultado da inspeção, levando em consideração o seu objetivo, deverá tipificar o fato, indicar a data da ocorrência, identificar os responsáveis, efetuar as recomendações pertinentes e, sempre que possível, quantificar o dano, devendo ser instruído com a documentação necessária à sua comprovação.

4.4- Em caso de não apontamento de ilegalidade ou irregularidade na unidade inspecionada, o Controlador Geral da UCI deverá relatar os procedimentos verificados e a não incidência de irregularidades, encaminhando cópias à unidade inspecionada e ao Prefeito.

4.5- A unidade inspecionada tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões da UCI.

4.6- O prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, em casos excepcionais, desde que apresentado ao Controlador Geral da UCI pedido instruído com justificativa fundamentada.

4.7- O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas deverá ser monitorado pela UCI.

4.8- Caso as recomendações ou sugestões não sejam atendidas no prazo estabelecido, o Controlador Geral da UCI deverá encaminhar comunicação, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo. Este terá o prazo de 30 (trinta) dias para adoção das medidas cabíveis.

4.9- Se o Chefe do Poder Executivo Municipal também não adotar as providências necessárias para sanar a irregularidade ou ilegalidade, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
11/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

4.10- Para viabilizar a realização de ações de controle em situações em que o objeto alvo da ação se apresenta em grandes quantidades e/ou se distribui de maneira pulverizada, ou ainda em casos em que a ação em sua totalidade se torna impraticável, poderá ser utilizado o método de amostragem.

5. Da Tomada de Contas Especial

5.1- A Tomada de Contas Especial será determinada pelo Prefeito Municipal, depois de esgotadas as providências administrativas cabíveis para recomposição do erário e deverá ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) meses.

5.2- Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo ao erário municipal.

5.3- Será formada Comissão, composta por 3 (três) servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional, para instruir o processo de Tomada de Contas Especial. Esta Comissão deverá apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano quando verificar omissão do dever de prestar contas, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, não comprovação da aplicação dos recursos públicos ou, ainda, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

5.4- O processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado à UCI para revisão, emissão de parecer e indicação das medidas a adotar para correção e reparação de eventual dano causado ao erário, dando conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, observando-se o disposto no art. 156, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

5.5- Restando infrutífera a Tomada de Contas Especial no órgão de origem ou evidenciadas irregularidades graves, a UCI encaminhará o processo para análise e conhecimento do Tribunal de Contas.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
12/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

6. Da Denúncia

6.1- Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a UCI.

6.2- As denúncias de ilegalidades, desvios, desfalques, desperdícios ou quaisquer outras irregularidades na Administração Pública Municipal poderão ser realizadas diretamente à UCI.

6.3- As denúncias podem ser:

- a)** Formais: redigidas em linguagem clara e objetiva, acompanhada de eventuais indícios de prova e contendo o nome legível e assinatura do denunciante, sua qualificação e endereço;
- b)** Anônimas: contendo descrição do fato com fundamentação mínima que possibilite apuração pela UCI.

6.4- A denúncia que não contiver fundamentação mínima não será considerada pela UCI.

6.4.1 São requisitos mínimos da denúncia:

- a)** envolvimento de agente, órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, da administração direta ou indireta, quando se tratar de aplicação de recursos públicos;
- b)** descrição do fato com fundamentação mínima que possibilite a apuração.

6.5- Acolhida a denúncia, esta somente poderá ser arquivada após efetuadas todas as diligências necessárias e verificado que a denúncia não procede, por decisão fundamentada do Controlador Geral da UCI.

6.6 Verificada a procedência da denúncia, deve ser comunicada ao Chefe do Poder Executivo, com sugestão de providências necessárias à correção da irregularidade ou ilegalidade e recomposição do dano, se for o caso.

7. Do Instrumental de Trabalho

7.1- O Instrumental de Trabalho consiste nos Papéis de Trabalho, que são documentos destinados à comunicação da UCI com as unidades executoras do SCI, com o Chefe do Poder Executivo e o Tribunal de Contas.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
13/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

7.2- Os Papéis de Trabalho têm como finalidade:

- a) auxiliar na execução dos exames;**
- b) evidenciar o trabalho feito e as conclusões emitidas;**
- c) servir de suporte aos relatórios;**
- d) constituir um registro que possibilite consultas posteriores, a fim de se obter detalhes relacionados com a atividade de controle realizada.**

7.3- Constituem Papéis de Trabalho da UCI, já conceituados no item III desta Instrução Normativa:

- a) Solicitação;**
- b) Recomendação;**
- c) Orientação;**
- d) Check List;**
- e) Nota;**
- f) Nota Técnica;**
- g) Ordem de Serviço;**
- h) Ata, no caso de reuniões;**
- i) Relatório;**
- j) Parecer;**
- l) Certificado;**
- m) Plano de Providências.**

7.4- Sempre que nos papéis de trabalho for constatada ilegalidade ou irregularidade praticada em Unidade Executora, será dado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativa. Após, serão encaminhados os documentos ao Chefe do Poder Executivo, para ciência e providências cabíveis.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

Adotadas as providências e esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e da UCI, o processo de Auditoria, Inspeção ou Tomadas de Contas



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
14/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

Especial será arquivado, sendo os dois primeiros pela UCI e o terceiro pela Comissão responsável.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCI que, por sua vez, através de técnicas de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nobres-MT, 05 de outubro de 2009.



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
15/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

BRASÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº XX/2008

No exame de auditoria realizado no dia 19 de agosto do ano de 2008, na Secretaria Municipal de NOBRES-MT., realizamos os procedimentos constantes do Programa de Trabalho, específico para essa área, e encontramos algumas inconformidades, as quais descrevemos a seguir:

INCONFORMIDADES:

1. Título da Inconformidade

1.1. Descrição da Inconformidade

Objetivando regularizar os itens apontados neste relatório, sugerimos as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

R.1 – Recomendação para solucionar a inconformidade

É o nosso relatório e recomendações.

Nobres – MT, 19 de agosto de 2008.

Unidade de Controle Interno

Coordenador do U.C.I

Membro



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
16/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009


VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

ANEXO III

	ORDEM DE SERVIÇO	Nº.
Unidade Autorizadora	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	

1 - Tipo de Trabalho	2- Denominação do Projeto Serviço	3 – Origem
4 – Objetivo		
5 – Equipe Técnica		

Realização

6 – Unidade / Área Específica	7 – Período	8 – Dias Úteis
9 – Base Legal: LC 56/2005, LC 58/2005, Decreto nº 7719/2005 e Instruções Normativas. Prefeitura de Nobres / Coordenadoria da Moralidade Administrativa / unidade de Controle Interno		
10 – Data ____/____/____	11 – Autorização	



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
17/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sob a coordenação da UCI.

MÊS 2010	SETOR	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	STATUS
Janeiro	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de Dezembro 2009	A Verificar
	Contabilidade/Educação Saúde e Pessoal etc.	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, referente ao 3º Quadrimestre exercício 2009.	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de janeiro 2010	
	Secretaria de Saúde	Visita de verificação nos PSFs I, II, III, IV, V e na Farmácia Central para analisar os procedimentos de controle de estoques de medicamentos e material ambulatorial.	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
Março	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de fevereiro 2010 parecer conclusivo do controle interno sobre as contas do poder executivo incluindo a administração direta e indireta referente ao exercício 2009	
	Licitações	Verificar os Processos licitatórios	
Abril	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de março 2010	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de março 2009	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
Maio	Veículos e máquinas	Verificação do Boletim de Controle de Máquinas e Veículos	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de abril 2010	
	Contabilidade/Educação Saúde e Pessoal etc.	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, referente ao 1º quadrimestre. JAN/ABR.	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de abril 2010	
	Secretaria de Saúde	Visita nas Unidades de Saúde e farmácia central para verificação dos controles de estoques e distribuição de medicamentos e materiais médicos.	
Junho	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de maio 2010	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de maio 2010	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
18/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sob a coordenação da UCI.

Julho	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de junho 2010	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de junho 2010	
	Contabilidade/Educação Saúde e Pessoal etc	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, referente ao 3º bimestre.	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
	Auxílios e Subvenções	Verificação das prestações contas APAE (2007,2008,2009).	
Agosto	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de julho 2010	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de julho 2010	
	Obras e Engenharia	Auditoria e verificação na Gestão de Obras (IN DE/...../.....)	
	Secretaria de Ação Social	Verificação nas ações realizadas na Secretaria de Ação Social.	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
Setembro	Contabilidade/Educação Saúde e Pessoal etc	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, referente ao 2º quadrimestre. Maio/agosto 2010	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura referente Ao mês de agosto 2010	
	Contabilidade	Verificação do Balancete mês agosto 2010	
	Secretaria de Saúde	Verificação nas Unidades de Saúde referente a medicamentos e materiais médicos	
	Fiscalização Tributária	Verificação na atuação da Fiscalização Tributária	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
Outubro	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
	Contabilidade	Verificação do Balancete mês de setembro 2010	
	Auxílios e Subvenções	Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de setembro 2010	
	Previdência	Verificação, análise dos relatórios no Fundo de Previdência Próprio	
	Toda Administração	Início dos Procedimentos para cumprimento da Resolução Normativa T.C.E nº 04/2008. Que Dispõe sobre transmissão de cargo.	
	Tributação	Verificação no Setor de Tributação	
Novembro	Contabilidade Auxílios e subvenções	Verificação do Balancete mês de outubro 2009/2010 Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de agosto 2009/2010	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº
19/19

NORMA INTERNA Nº:
SCI 02/2009

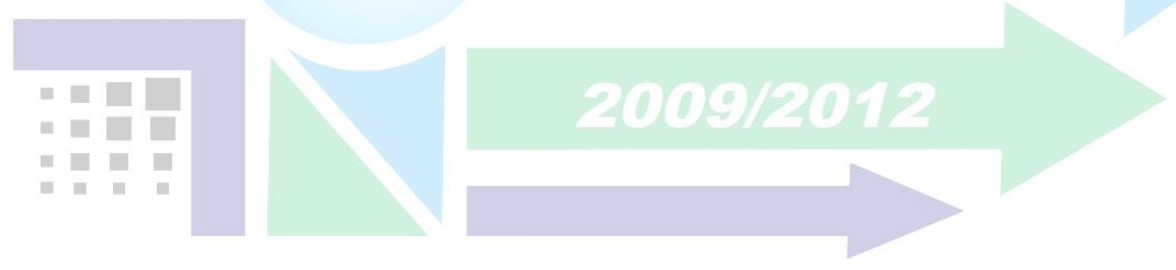
VERSÃO
01

DATA DA VIGÊNCIA:
19/08/2009

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS INSPEÇÕES E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

SETORES ENVOLVIDOS: a presente Norma Interna abrange todas as unidades da Administração Direta e Indireta, pessoas ou entidades que estão sobre a coordenação da UCI.

	Toda Administração	Procedimentos para cumprimento da Resolução Normativa T.C.E nº 04/2008. Que Dispõe sobre transmissão de cargo.	
	Agricultura, Cultura, Turismo e Meio Ambiente	Verificação nas ações da Secretaria de Agricultura, Cultura, Turismo e Meio Ambiente	
Dezembro	Contabilidade/auxílios e subvenções	Verificação do Balancete mês de novembro 2009/2010 Análise das prestações de contas de Auxílios e Subvenções repassados pela Prefeitura ref. Ao mês de novembro de 2009/2010	
	Setor de Patrimônio	Verificação do Patrimônio do Município.	
	Setor de Almoxarifado	Verificação do Almoxarifado	
	Toda Administração	Procedimentos para cumprimento da Resolução Normativa T.C.E nº 04/2008. Que Dispõe sobre transmissão de cargo.	
	Licitações e Contratos	Verificações das Licitações e Contratos	
	Controle Interno	Emitir relatório das contas anual de 2009/2010..	



Gesiel Ferreira da Costa
Coordenador de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal